



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



|                                |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Número da Nota<br><b>09750</b> | Data de Emissão<br><b>24/04/2024</b> |
| RPS                            | Competência<br><b>24/04/2024</b>     |

Prestador de serviços

|                   |                                                                                |                                     |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ          | <b>23.895.081/0001-30</b>                                                      | Inscrição Municipal: <b>1232612</b> |
| Nome/Razão Social | <b>BDC COMUNICACOES LTDA</b>                                                   |                                     |
| Nome Fantasia     |                                                                                |                                     |
| Endereço          | <b>RUA PASCHOAL DELMAESTRO, 260 - SALA 05 - JARDIM CAMBURI - CEP: 29090460</b> |                                     |
| Município/UF      | <b>Vitoria/ES</b>                                                              | Email: -                            |



Tomador de serviços

|                   |                                                                     |                                             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CPF/CNPJ          | <b>074.544.797/07</b>                                               | Inscrição Municipal                         |
| Nome/Razão Social | <b>GILSON DANIEL BATISTA</b>                                        |                                             |
| Endereço          | <b>QUADRA SQS, 111 - BLOCO I, APT 401 - ASA SUL - CEP: 70374090</b> |                                             |
| Município/UF      | <b>Brasília/DF</b>                                                  | Email <b>dep.gilsondaniel@camara.leg.br</b> |

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**  
Município da incidência: --- Exigibilidade: **Imunidade**  
Código de serviço: **17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários**  
CNAE: **5812302 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS**

Discriminação dos serviços

SERVIÇOS PRESTADOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE WWW.ESHOJE.COM.BR

DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS MARÇO/2024

NOTA FISCAL QUITADA

\*EMPRESA COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 150, INCISO VI, LETRA D DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL\*

OUTRAS INFORMAÇÕES:

"Conforme a IN/RFB nº 1234/2012 - Anexo I, CAPÍTULO III, Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

Valor dos serviços = R\$ 10.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 10.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

|                |                       |                      |              |                              |                           |                           |                        |
|----------------|-----------------------|----------------------|--------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------|
| Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Desconto Cond. (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS Calculado (R\$) | Valor do ISS Devido (R\$) | Valor do ISS Retido (R\$) | Valor do Crédito (R\$) |
| 0,00           | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                         | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                   |
| IR (R\$)       | INSS (R\$)            | CSLL (R\$)           | PIS (R\$)    | Cofins (R\$)                 | Outras retenções (R\$)    |                           |                        |
| 0,00           | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                         | 0,00                      |                           |                        |

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 57/2016 de 11/01/2016;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 699D3AEF-6C06-4F08-AAE8-B809094648FB